Projeto de lei n.°____/2025

Dispõe sobre a doação de imóvel público constante no Decreto nº 259, de 13 de agosto de 2021, à Caixa de Assistência dos Advogados do Pará (CAAPA), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ananindeua aprova e o Prefeito Municipal sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar, nos termos desta Lei, o imóvel constante no Decreto nº 259, de 13 de agosto de 2021, localizado Avenida Cláudio Sanders, 1605, Bairro Maguari, Ananindeua/PA, CEP: 67000-000, matrícula do imóvel: 6400 (Livro nº 02, Ficha nº 001), área: 974,980 m2, à Caixa de Assistência dos Advogados do Pará (CAAPA), entidade com sede na Rua Padre Prudêncio, nº 760, bairro Campina, Belém-PA, CEP 66015-180, inscrita no CNPJ sob o nº 04.869.335/0001-00.

Art. 2º A doação de que trata o artigo anterior destina-se exclusivamente à implantação de projetos voltados ao apoio e à assistência de advogados e advogadas do Estado do Pará, bem como a programas de interesse social promovidos pela CAAPA.

Art. 3º A Caixa de Assistência dos Advogados do Pará (CAAPA) deverá, no prazo de 2 (dois) anos a contar da assinatura do termo de doação, iniciar as obras e/ou atividades no imóvel doado, sob pena de reversão automática do bem ao patrimônio do Município de Ananindeua.

Art. 4º O termo de doação será formalizado por escritura pública, cabendo à donatária arcar com todos os custos e encargos necessários à sua lavratura e registro.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "João Nunes" da Câmara Municipal de Ananindeua, ao décimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de 2025.

VEREADOR AURELIO RODRIGUES
Vice Presidente CMA
REPUBLICANOS

Nº PROC.: 00301 - PLL 053/2025 - AUTORIA: Ver. Aurélio Rodrigues
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 018045 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 61CB758138C5B14AB43B1643E5C30390

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa autorizar a doação de imóvel público para a Caixa de Assistência dos Advogados do Pará (CAAPA), entidade que presta relevante serviço de suporte e assistência aos advogados do Estado.

Tal iniciativa é de grande interesse público, considerando a importância de apoiar a advocacia, sobretudo em projetos que promovem bem-estar e acesso a recursos fundamentais para a categoria.

Por todo disposto, Conclamo meus pares para que votem a favor de tão nobre causa.

Plenário "João Nunes" da Câmara Municipal de Ananindeua, ao décimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de 2025.

VEREADOR AURELIO RODRIGUES
Vice Presidente CMA
REPUBLICANOS

Nº PROC.: 00301 - PLL 053/2025 - AUTORIA: Ver. Aurélio Rodrigues
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 018045 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 61CB758138C5B14AB43B1643E5C30390